

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 1

LEI Nº 531/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 506.269,12 (Quinhentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e doze), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 159.000,00

Reduzido 300

Fonte 1745

04.01.15.452.0004.2.001 – Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

R\$ 347.266,42

Reduzido 301

Fonte 1746

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Assistência Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2,70

Reduzido 301

Fonte 1614

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 532/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 2.611,82 (Dois mil seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.611,82

Reduzido 281

Fonte 3612

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 2.611,82

Reduzido 280

Fonte 3612

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 2

DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 506.269,12 (Quinhentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e doze), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 159.000,00

Reduzido 300

Fonte 1745

04.01.15.452.0004.2.001 – Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

R\$ 347.266,42

Reduzido 301

Fonte 1746

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Assistência Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2,70

Reduzido 301

Fonte 1614

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 71/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 2.611,82 (Dois mil seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.611,82

Reduzido 281

Fonte 3612

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 2.611,82

Reduzido 280

Fonte 3612

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 3

PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 116/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **GUILHERME PARANHOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.6**.***-3, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 036.***.***-51, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-8, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.***.***-05, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 16 de julho de 2021.

Salto do Itararé - PR, 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 117/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **IZILDINHA CAMPESE**, portadora da Cédula de Identidade nº 20.***.**5, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 374***.***-15, do cargo de Professora.

Artigo 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, a servidora **ROGILAINE JESUS DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-8, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.***.***-05, do cargo de Servente de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 16 de julho de 2021.

Salto do Itararé - PR, 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 4

PORTARIA Nº 118/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, o agente honorífico **EDSON APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.***-8 e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.***.***-07, da função de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Antônio Marcos da Silva, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2014 á 26/04/2019, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 01 de julho de 2021 á 14 de agosto de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora Eunice Aparecida de Oliveira, nomeada em caráter efetivo para o cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 18/09/2013 á 18/09/2018, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 24 de maio de 2021 á 03 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 5

PORTARIA Nº 121/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Gilberto Fernandes Vieira, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operador de máquinas, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 01/04/2020, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 28 de junho de 2021 à 11 de agosto de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora Graziele Aparecida Espósito da Silva, nomeada em caráter efetivo para o

cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2012 à 23/07/2017, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 21 de junho de 2021 à 03 de agosto de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor João Divino de Souza, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operário de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 01/03/2019, pelo prazo de noventa dias, a contar de 01 de março de 2021 à 30 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 6

PORTARIA Nº 124/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Adilson Aparecido Furtado | 01/02/2019 á 01/02/2020 | 07/06/2021 a 06/07/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|------|--------------------|------|
| | | |

| | | |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Admilso de Lima | 01/03/2020 á 01/03/2021 | 14/06/2021 a 13/07/2021 |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Antônio Marco Vitor | 01/07/2020 á 01/07/2021 | 01/07/2021 a 30/07/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 7

PORTARIA Nº 127/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|----------------------|--------------------------|------------------------------|
| João Divino de Souza | 01/03/2020 01/03/2021 | á 31/05/2021 a 29/06/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|----------------|--------------------------|------------------------------|
| Jorge de Souza | 13/04/2020 13/04/2021 | á 19/07/2021 a 17/08/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Lucilene Lucas dos Santos | 01/03/2019 01/03/2020 | á 07/06/2021 a 06/07/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317

Página 8

PORTARIA Nº 130/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor do CRAS, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|-----------------|--------------------------|------------------------------|
| Tiago de França | 09/10/2016 09/10/2017 | á 28/06/2021 a 27/07/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|--------------|--------------------------|------------------------------|
| Tiago Zerger | 05/05/2018 05/05/2019 | á 07/07/2021 a 05/08/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|-------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Zulmira de Fátima de Oliveira | 02/03/2019 02/03/2020 | á 01/07/2021 a 30/07/2021 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0317 Página 9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO nº 09 /2021, de 22 de julho de 2021.

Súmula: Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013 em reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2021 RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Salto do Itararé-PR, e por mais 2 conselheiros respeitando as recomendações de paridade.

Presidente: Luciane de Freitas

Vice-presidente: Luiz Ismael de Carvalho

Conselheiro: Maria Augusta Martins Estati

Conselheiro: Ana Flavia Bruno

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 22 de julho 2021.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS